



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR
ASSUNTO	CONTRIBUIÇÕES À REVISÃO DO REGULAMENTO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DELIBERAÇÃO Nº 004/2018 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL (CEN-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília- DF, na sede do CAU/BR, no dia 11 de abril de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Art. 6º da Resolução CAU/BR nº 105/2015, que trata das competências normativas da Comissão Eleitoral Nacional durante os dois anos que antecedem o ano de realização das eleições no CAU; e

Considerando a necessidade de informações para a revisão do Regulamento Eleitoral do CAU, a ser elaborado pela Comissão Eleitoral Nacional.

DELIBEROU:

- 1 - Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio de ofício à Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas (ABAP), Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (ABEA), Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura (AsBEA), Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA) e Instituto de Arquitetos do Brasil – Direção Nacional (IAB) solicitando o envio de documento contendo contribuições propositivas à revisão do Regulamento Eleitoral do CAU.
- 2 - Por encaminhar a presente deliberação à Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR para ciência e devidas providências.

Brasília – DF, 11 de abril de 2018.

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES
Coordenador

MATUZALÉM SOUSA SANTANA
Membro

EDNEZER RODRIGUES FLORES
Membro

FÁBIO LUÍS DA SILVA
Membro

JOÃO CARLOS CORREIA
Membro